



**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO - SEJUF
(CENTRAL DE CONVÊNIOS)**

Protocolo nº 15.353.748-8 - Convênio nº 013/2018 - 1º Termo Aditivo (página 1 de 2)

Publicado no D.O.E. nº 10783

Dia 06 / 10 / 2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 013/2018, PROTOCOLO Nº 15.353.748-8, CELEBRADO PELO ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO – SEJUF E PELO MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA, QUE TEM POR OBJETO A EXECUÇÃO DO PROJETO “AO ENCONTRO DO CIDADÃO”, VISANDO O FORTALECIMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CONCEDENTE: O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO - SEJUF, com sede na Rua Jacy Loureiro Campos, s/nº, Palácio das Araucárias, Centro Cívico, Curitiba/PR, CEP 80.530-915, inscrita no CNPJ/MF sob nº 40.245.920/0001-94, neste ato representada pelo Secretário de Estado, Senhor **Ney Leprevost Neto**, nomeado por meio do Decreto nº 5.653/2020, portador da carteira de identidade nº 5.032.727-2, inscrito no CPF/MF sob nº 984.512.789-49.

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA, inscrito no CNPJ/MF nº 76.966.845/0001-06, com sede à Rua Miguel Dias, nº 226, Centro, Joaquim Távora/PR, CEP 86.455-00, neste ato representado pelo Prefeito Senhor **Gelson Mansur Nassar**, portador da carteira de identidade nº 3.418.835-1, inscrito no CPF/MF sob nº 474.915.589-68, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, nº 50, Joaquim Távora/PR, CEP 86.455-000, e-mail: dmas.jt@gmail.com e telefone: (43) 3559-1122.

Os Partícipes celebram este termo aditivo, com fundamento nos artigos 18, inciso X, e 28, ambos da Lei Estadual nº 19.848/2019, o art. 5º, Inciso III, do Decreto Estadual nº 1.416/2019 e no artigo 142 da Lei Estadual nº 15.608/2007 estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto alterar a Denominação do Órgão Estadual que representa o Estado do Paraná e prorrogar o prazo de vigência do Convênio nº 013/2018, nos termos da sua Cláusula Terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DENOMINAÇÃO

Em razão da publicação do Decreto Estadual nº 1416/19, DIOE/PR Edição nº 10.442, de 23/05/19, que regulamenta a Lei Estadual nº 19.848/2019, fica alterada a denominação da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social, bem como o seu CNPJ/MF, prevalecendo o seguinte:

CONCEDENTE: Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho – SEJUF – CNPJ nº 40.245.920/0001-94.





**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO - SEJUF
(CENTRAL DE CONVÊNIOS)**

Protocolo nº 15.353.748-8 - Convênio nº 013/2018 - 1º Termo Aditivo (página 2 de 2)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Fica prorrogada a execução e vigência do Convênio pelo prazo de **24** (vinte e quatro) meses, a partir de 10/12/2020 até **10/12/2022**.

PARÁGRAFO ÚNICO. O Plano de Trabalho fica alterado quanto ao seu termo final e, se necessário, seu Cronograma de Desembolso, conforme aprovação prévia da autoridade competente.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este termo Aditivo tem por fundamento os artigos 18, inciso X, e 28, ambos da Lei Estadual nº 19.848/2019, o art. 5º, Inciso III, do Decreto Estadual nº 1.416/2019 e o art. 142 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

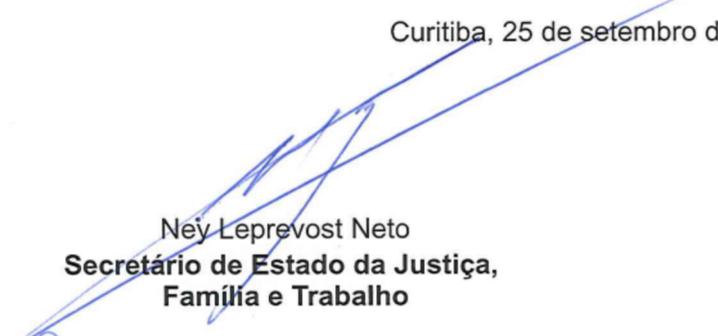
Os partícipes ratificam as demais Cláusulas do Termo Originário não alteradas por este termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Curitiba, 25 de setembro de 2020.


Ney Leprevost Neto
Secretário de Estado da Justiça,
Família e Trabalho


Gelson Mansur Nassar
Prefeito Municipal
de Joaquim Távora

TESTEMUNHAS:

1:

2:

RG:


RG: 7.955.826-5 PR
Vagner P. Martins da Silva
Assistente
Central de Convênios/SEDS
RG: 10.142.856-7 - PR

Cláusulas Segunda e Terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 02 de outubro de 2020 até 31 de março de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 31 de março de 2021 até 27 de setembro de 2021.

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro (fls.11) analisado pelo setor competente e aprovado pela autoridade competente, parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

DATA: 02 de outubro de 2020.

Fernando Furiatti Saboia Sandro Alex
Diretor Geral/DER Secretário/SEIL

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER**

PROTOCOLO Nº: 16.859.943-9 apenso ao P. I. nº 14.858.005-7

DOCUMENTO: 4º Termo Aditivo ao Convênio nº 038/2018.

CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL.

INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná - DER/PR.

CONVENIENTE: Município de Carambeí.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO dos prazos de execução e de vigência do Convênio nº 038/2018, nos termos das Cláusulas Segunda e Terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 90 dias, a partir de 01 de outubro de 2020 até 30 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 30 de dezembro de 2020 até 28 de junho de 2021.

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro (fls.04) analisado pelo setor competente e aprovado pela autoridade competente, parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

DATA: 01 de outubro de 2020.

Fernando Furiatti Saboia Sandro Alex
Diretor Geral/DER Secretário/SEIL

90743/2020

**Secretaria de Estado da Justiça,
Família e Trabalho**

**SECRETARIA DE ESTADO
DO DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS
PARANÁ EDIFICAÇÕES**

**PARECER DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0827/2020 - GMS
PROTOCOLO N.º 16.258.383-2**

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de engenharia de reparos no Centro de Socioeducação I, sita à Avenida Comil, nº 883, no município de Cascavel, Paraná. - Preço Máximo R\$ 41.593,23 - Empresa Classificada/Habilitada: **MATERPOL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-EPP**, valor proposto de R\$ 41.491,00 (quarenta e um mil e quatrocentos e noventa e um reais). - **ADJUDICADA DO CERTAME.**

Curitiba, 05 de outubro de 2020.
ELISANGELA MACHADO VARGAS
Pregoeiro da Paraná Edificações

90475/2020

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO - SEJUF - DISPENSA 029/2020 - Prot. Nº 16.722.507-1. Objeto: Prestação de serviços de nutrição, cocção e fornecimento de refeições transportadas destinadas às unidades integrantes do Sistema de Atendimento Socioeducativo (Cense e Semiliberdade de Cascavel), incluindo desjejum, almoço, lanche e jantar, diariamente e sem interrupções, inclusive sábado, domingos e feriados. **Valor:** R\$ 593.280,00 (quinhentos e noventa e três mil, duzentos e oitenta reais). **Dotação Orçamentária:** 4902.14.421.16.6378 - Gestão do Sistema Socioeducativo, **Natureza da Despesa:** 3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, **Subelemento:** 3941 - Fornecimento de alimentação, **Fonte:** 102. Com base na Informação nº 678/2020 PRC/PGE, Fulcro nos artigos 34, inciso IV da Lei Estadual 15.608/2007 e do art. 24, inc. IV da Lei Federal 8.666/93. **Autorizo e Ratifico do Diretor Geral em 01/10/2020 . ANTONIO DEVECHI.** Curitiba, 02 de outubro de 2020.

90327/2020

EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO

Nº 054/2018

Protocolo: 14.792.261-2

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça Família e Trabalho - SEJUF com a O.S.C Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro - Hospital Pequeno Príncipe.

Da Alteração do Plano de Trabalho (Plano de Aplicação):... Fica autorizada a alteração do Plano de Trabalho (Plano de Aplicação), quanto às novas especificações e, se necessário, seu Cronograma de Desembolso, conforme justificativa técnica do setor competente.

Da Ratificação:... Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Fomento original e do primeiro termo aditivo, inclusive quanto ao valor do repasse.

Assinado: 24/09/2020

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO

Nº 013/2018

Protocolo: 15.353.748-8

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça Família e Trabalho - SEJUF com o Município de Joaquim Távora.

Da Denominação da Concedente:... Em razão da publicação do Decreto Estadual nº 1416/19, DIOE/PR Edição 10.442, de 23/05/2019, que regulamenta a Lei Estadual 19.848/2019, fica alterada a denominação da Secretária da Família e Desenvolvimento Social, bem como seu CNPJ/MF, prevalecendo o seguinte:

Concedente: Estado do Paraná por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF - CNPJ: 40.245.920/0001-94.

Da Prorrogação do Prazo de Execução:... Fica prorrogada a execução e vigência do Convênio pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 10/12/2020 até 10/12/2022.

Parágrafo Único: O Plano de Trabalho fica alterado quanto ao seu termo final e, se necessário, seu Cronograma de Desembolso, conforme aprovação prévia da autoridade competente.

Da Ratificação:... Os participes ratificam as demais Cláusulas do Termo Originário não alteradas por este termo aditivo.

Assinado: 25/09/2020

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO

Nº 005/2018

Protocolo: 15.353.748-8

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça Família e Trabalho - SEJUF e o Município de Joaquim Távora.

Do Prazo de Vigência:... O prazo de vigência estabelecido no item 1º do termo de cessão temporária originário, fica prorrogado pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 10/12/2020 até 10/12/2022, por empréstimo ao Órgão Cessionário, do veículo acima especificado.

Da Ratificação:... Os participes ratificam os demais itens do Termo de Cessão Temporária originário, não alteradas por este instrumento.

Assinado 25/09/2020

EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO

Nº 016/2018

Protocolo: 15.215.118-7

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça Família e Trabalho - SEJUF com o Município de São João do Triunfo.

Da Denominação da Concedente:... Em razão da publicação do Decreto Estadual nº 1416/19, DIOE/PR Edição 10.442, de 23/05/2019, que regulamenta a Lei Estadual 19.848/2019, fica alterada a denominação da Secretária da Família e Desenvolvimento Social, bem como seu CNPJ/MF, prevalecendo o seguinte:

Concedente: Estado do Paraná por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF - CNPJ: 40.245.920/0001-94.

Da Prorrogação do Prazo de Execução:... Fica prorrogada a execução e vigência do Convênio pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 06/12/2020 até 06/12/2022.

Parágrafo Único: O Plano de Trabalho fica alterado quanto ao seu termo final e, se necessário, seu Cronograma de Desembolso, conforme aprovação prévia da autoridade competente.

Da Ratificação:... Os participes ratificam as demais Cláusulas do Termo Originário não alteradas por este termo aditivo.

Assinado 25/09/2020

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO

Nº 008/2018

Protocolo: 15.215.118-7

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça Família e Trabalho - SEJUF e o Município de São João do Triunfo.

Do Prazo de Vigência:... O prazo de vigência estabelecido no item 1º do termo de cessão temporária originário, fica prorrogado pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 06/12/2020 até 06/12/2022, por empréstimo ao Órgão Cessionário, do veículo acima especificado.

Da Ratificação:... Os participes ratificam os demais itens do Termo de Cessão Temporária originário, não alteradas por este instrumento.

Assinado 25/09/2020

EXTRATO OITAVO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO

Nº 107/2016

Protocolo: 16.821.592-4 (11.370.748-8)

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça Família e Trabalho - SEJUF e o Município de São Jerônimo

Publicado no D.O.E. nº 10783
Dia 06/10/2020

TERMO DE CONVÊNIO: Nº 013/2018
TERMO DE CESSÃO: Nº 005/2018
PROTOCOLO: 15.353.748-8

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO TEMPORÁRIA DE
BENS MÓVEIS POR EMPRÉSTIMO**

A **SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO - SEJUF**, designado **ÓRGÃO CEDENTE**, neste ato representada pelo Secretário de Estado, Senhor **NEY LEPREVOST NETO**, e o **MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA**, com sede na Rua Miguel Dias, nº 226, Centro, Joaquim Távora - PR, CEP 86.455-000 – Fone:(43) 3559-1122, designado **ÓRGÃO CESSIONÁRIO**, neste ato representado pelo seu Prefeito Senhor **GELSON MANSUR NASSAR**, acordam respectivamente na Cessão Temporária por empréstimo, de 01 (um) Veículo Adaptado, com as seguintes características: RENAVAL - 01167942911 – CHASSI – 93YMAF4XEKJ463390 ESPÉCIE/TIPO – ESP/M. CASA/C.FECHADA, MARCA/MODELO – RENAULT/MASTER EURO UM CH, COMBUSTÍVEL – Diesel - ANO FAB – 2018 Modelo 2019, COR PREDOMINANTE – Branca, PLACA BCM – 8168, nas seguintes condições:

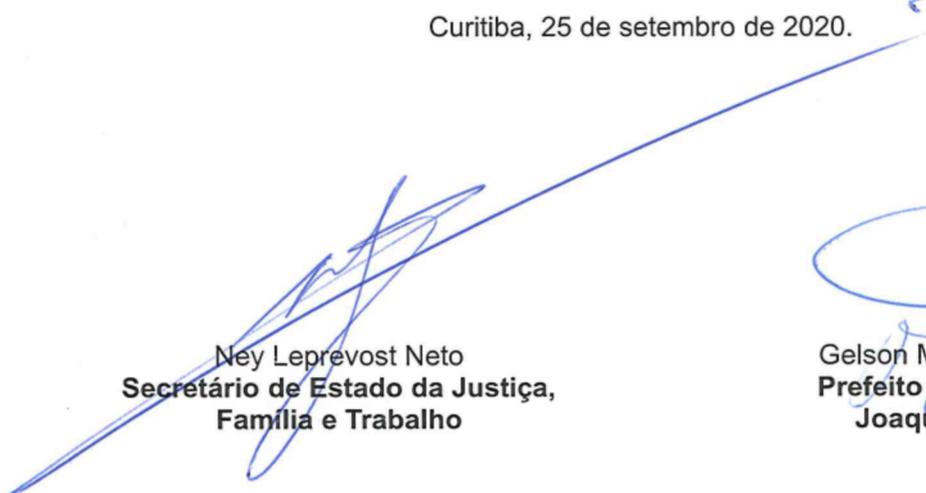
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência estabelecido no item 1º do termo de cessão temporária originário, fica prorrogado pelo período de **24** (vinte e quatro) meses, a partir 10/12/2020 até **10/12/2022**, por empréstimo ao Órgão Cessionário, do veículo acima especificado.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO

Os partícipes ratificam os demais itens do Termo de Cessão Temporária originário, não alteradas por este instrumento.

Curitiba, 25 de setembro de 2020.



Ney Leprevost Neto
Secretário de Estado da Justiça,
Família e Trabalho



Gelson Mansur Nassar
Prefeito Municipal de
Joaquim Távora

Cláusulas Segunda e Terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 02 de outubro de 2020 até 31 de março de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 31 de março de 2021 até 27 de setembro de 2021.

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro (fls.11) analisado pelo setor competente e aprovado pela autoridade competente, parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

DATA: 02 de outubro de 2020.

Fernando Furiatti Saboia Sandro Alex
Diretor Geral/DER Secretário/SEIL

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER**

PROTOCOLO Nº: 16.859.943-9 apenso ao P. I. nº 14.858.005-7

DOCUMENTO: 4º Termo Aditivo ao Convênio nº 038/2018.

CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.

INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.

CONVENIENTE: Município de Carambeí.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO dos prazos de execução e de vigência do Convênio nº 038/2018, nos termos das Cláusulas Segunda e Terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 90 dias, a partir de 01 de outubro de 2020 até 30 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 30 de dezembro de 2020 até 28 de junho de 2021.

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro (fls.04) analisado pelo setor competente e aprovado pela autoridade competente, parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

DATA: 01 de outubro de 2020.

Fernando Furiatti Saboia Sandro Alex
Diretor Geral/DER Secretário/SEIL

90743/2020

**Secretaria de Estado da Justiça,
Família e Trabalho**

**SECRETARIA DE ESTADO
DO DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS
PARANÁ EDIFICAÇÕES**

**PARECER DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0827/2020 - GMS
PROTOCOLO N.º 16.258.383-2**

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de engenharia de reparos no Centro de Socioeducação I, sita à Avenida Comil, nº 883, no município de Cascavel, Paraná. - Preço Máximo R\$ 41.593,23 - Empresa Classificada/Habilitada: MATERPOL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-EPP, valor proposto de R\$ 41.491,00 (quarenta e um mil e quatrocentos e noventa e um reais). – ADJUDICADA DO CERTAME.

Curitiba, 05 de outubro de 2020.
ELISANGELA MACHADO VARGAS
Pregoeira da Paraná Edificações

90475/2020

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO - SEJUF - DISPENSA 029/2020 - Prot. Nº 16.722.507-1. Objeto: Prestação de serviços de nutrição, cocção e fornecimento de refeições transportadas destinadas às unidades integrantes do Sistema de Atendimento Socioeducativo (Cense e Semiliberdade de Cascavel), incluindo desjejum, almoço, lanche e jantar, diariamente e sem interrupções, inclusive sábado, domingos e feriados. Valor: R\$ 593.280,00 (quinhentos e noventa e três mil, duzentos e oitenta reais). Dotação Orçamentária: 4902.14.421.16.6378 - Gestão do Sistema Socioeducativo, Natureza da Despesa: 3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Subelemento: 3941 - Fornecimento de alimentação, Fonte: 102. Com base na Informação nº 678/2020 PRC/PGE, Fulcro nos artigos 34, inciso IV da Lei Estadual 15.608/2007 e do art. 24, inc. IV da Lei Federal 8.666/93. Autorizo e Ratifico do Diretor Geral em 01/10/2020. ANTONIO DEVECHI. Curitiba, 02 de outubro de 2020.

90327/2020

**EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO
Nº 054/2018**

Protocolo: 14.792.261-2

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça Família e Trabalho – SEJUF com a O.S.C Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro – Hospital Pequeno Príncipe.

Da Alteração do Plano de Trabalho (Plano de Aplicação):... Fica autorizada a alteração do Plano de Trabalho (Plano de Aplicação), quanto às novas especificações e, se necessário, seu Cronograma de Desembolso, conforme justificativa técnica do setor competente.

Da Ratificação:... Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Fomento original e do primeiro termo aditivo, inclusive quanto ao valor do repasse.

Assinado:24/09/2020

**EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO
Nº 013/2018**

Protocolo: 15.353.748-8

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça Família e Trabalho – SEJUF com o Município de Joaquim Távora.

Da Denominação da Concedente:... Em razão da publicação do Decreto Estadual nº 1416/19, DIOE/PR Edição 10.442, de 23/05/2019, que regulamenta a Lei Estadual 19.848/2019, fica alterada a denominação da Secretária da Família e Desenvolvimento Social, bem como seu CNPJ/MF, prevalecendo o seguinte:

Concedente: Estado do Paraná por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho – SEJUF – CNPJ: 40.245.920/0001-94.

Da Prorrogação do Prazo de Execução:... Fica prorrogada a execução e vigência do Convênio pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 10/12/2020 até 10/12/2022.

Parágrafo Único: O Plano de Trabalho fica alterado quanto ao seu termo final e, se necessário, seu Cronograma de Desembolso, conforme aprovação prévia da autoridade competente.

Da Ratificação:... Os participes ratificam as demais Cláusulas do Termo Originário não alteradas por este termo aditivo.

Assinado:25/09/2020

**EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO
Nº 005/2018**

Protocolo: 15.353.748-8

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça Família e Trabalho – SEJUF e o Município de Joaquim Távora.

Do Prazo de Vigência:... O prazo de vigência estabelecido no item 1º do termo de cessão temporária originário, fica prorrogado pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 10/12/2020 até 10/12/2022, por empréstimo ao Órgão Cessionário, do veículo acima especificado.

Da Ratificação:... Os participes ratificam os demais itens do Termo de Cessão Temporária originário, não alteradas por este instrumento.

Assinado 25/09/2020

**EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO
Nº 016/2018**

Protocolo: 15.215.118-7

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça Família e Trabalho – SEJUF com o Município de São João do Triunfo. Da Denominação da Concedente:... Em razão da publicação do Decreto Estadual nº 1416/19, DIOE/PR Edição 10.442, de 23/05/2019, que regulamenta a Lei Estadual 19.848/2019, fica alterada a denominação da Secretária da Família e Desenvolvimento Social, bem como seu CNPJ/MF, prevalecendo o seguinte:

Concedente: Estado do Paraná por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho – SEJUF – CNPJ: 40.245.920/0001-94.

Da Prorrogação do Prazo de Execução:... Fica prorrogada a execução e vigência do Convênio pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 06/12/2020 até 06/12/2022.

Parágrafo Único: O Plano de Trabalho fica alterado quanto ao seu termo final e, se necessário, seu Cronograma de Desembolso, conforme aprovação prévia da autoridade competente.

Da Ratificação:... Os participes ratificam as demais Cláusulas do Termo Originário não alteradas por este termo aditivo.

Assinado 25/09/2020

**EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO
Nº 008/2018**

Protocolo: 15.215.118-7

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça Família e Trabalho – SEJUF e o Município de São João do Triunfo.

Do Prazo de Vigência:... O prazo de vigência estabelecido no item 1º do termo de cessão temporária originário, fica prorrogado pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 06/12/2020 até 06/12/2022, por empréstimo ao Órgão Cessionário, do veículo acima especificado.

Da Ratificação:... Os participes ratificam os demais itens do Termo de Cessão Temporária originário, não alteradas por este instrumento.

Assinado 25/09/2020

**EXTRATO OITAVO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO
Nº 107/2016**

Protocolo: 16.821.592-4 (11.370.748-8)

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça Família e Trabalho – SEJUF e o Município de São Jerônimo